



Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL Nº 01, De 12 De Abril de 2017 – SEMAS

A Prefeitura de São José dos Pinhais, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme o disposto no art.5º e parágrafos do Decreto nº. 2.460 de 15/12/2008 e a Comissão Organizadora do Teste Seletivo para ingresso na Guarda Mirim de São José dos Pinhais, instituída através da Portaria nº 02 de 20/03/2017 – SEMAS, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para seleção dos candidatos ao preenchimento de 350 vagas no Programa Guarda Mirim de São José dos Pinhais.

1. DOS CRITÉRIOS PARA O TESTE SELETIVO

- 1.1. Residir em São José dos Pinhais;
- 1.2. Ter nascido entre 01/01/2001 à 30/04/2003;
- 1.3. Possuir renda familiar até 3 (três) salários mínimos nacional, comprovada através do cadastro único atualizado.
- 1.4. O cadastro único é item **obrigatório** para efetivação da inscrição para o teste seletivo. Este deverá ser preenchido ou atualizado no CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, de referência da região de residência do candidato até o dia 25/04/2017.
- 1.5. Estar cursando no mínimo o 8º ano do Ensino Fundamental Regular, em estabelecimento público, ou em colégio particular mediante apresentação de documento que comprove bolsa integral de estudo (Bolsa de 100%).
- 1.6. No ato da inscrição para o teste seletivo, o candidato deverá escolher o turno que tem interesse em frequentar a Guarda Mirim (manhã ou tarde). Este será o mesmo turno de trabalho que conseqüentemente não pode ser igual ao turno escolar. Não será permitida a troca de turno depois de realizada a inscrição, bem como após iniciar as atividades na Guarda Mirim.

2. DAS PUBLICAÇÕES / COMUNICAÇÃO

- 2.1. O extrato deste Edital será publicado no Diário Oficial do Município de São José dos Pinhais, PR – DOU, a versão na íntegra, bem como os demais informes, também na íntegra, serão publicados nos endereços eletrônicos <http://www.sjp.pr.gov.br> e www.ckmservicos.com.br.
- 2.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este teste seletivo, nos endereços eletrônicos

supramencionados, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.

- 2.3. A CKM Serviços enviará e-mail informativo quanto às principais publicações aos candidatos que cadastrarem em sua ficha de inscrição o seu endereço eletrônico.
- 2.4. Este e-mail será apenas um informativo, sendo que a CKM Serviços não se responsabiliza por e-mails não recebidos ou bloqueados por sistema de spam.
- 2.5. Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações deverá ser feita à CKM Serviços por meio do endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br no link FALE CONOSCO .
- 2.6. As datas informadas para publicações e eventos deste teste de seleção, constantes no ANEXO I – Cronograma deste Edital são estimativas prováveis, desta forma poderão ser antecipadas ou adiadas de acordo com a disponibilidade da Prefeitura de São José dos Pinhais, cabendo ao candidato acompanhar eventuais alterações.

3. DAS VAGAS

- 3.1. As vagas destinadas para o Programa Guarda Mirim de São José dos Pinhais serão distribuídas da seguinte forma:
- 3.2. 270 (duzentas e setenta) vagas de ampla concorrência:

MANHÃ 160 (cento e sessenta) VAGAS	TARDE 110(cento e dez) VAGAS
---------------------------------------	---------------------------------

- 3.3. 80 (oitenta) vagas especiais: para candidatos em situação de risco pessoal e social encaminhados pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social).

MANHÃ 40 (quarenta) VAGAS	TARDE 40 (quarenta) VAGAS
------------------------------	------------------------------

- 3.4. Caracterizam-se situação de risco social e pessoal aqueles que atendem o disposto na PNAS (Política Nacional de Assistência Social).
- 3.5. Os CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) deverão encaminhar à Comissão Organizadora as fichas de avaliação dos candidatos concorrentes às vagas especiais até 28/04/2017.
- 3.6. Quanto às vagas descritas no item 3.2 e 3.3 - os candidatos serão convocados para compor o quadro de alunos da Guarda Mirim de São José dos Pinhais, conforme classificação nas provas. A chamada dos aprovados para o início das atividades será de acordo com a demanda solicitada pelas Empresas Parceiras.

4. DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. Os procedimentos para elaboração, aplicação e correção das provas serão desenvolvidos pela CKM Serviços Ltda, empresa contratada pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais através de processo licitatório, juntamente com a comissão organizadora do teste seletivo.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições deverão ser efetuadas EXCLUSIVAMENTE pela internet no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br.
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas a partir da 00h01min do dia 02 de maio de 2017 e encerram-se às 23h59min de 05 de maio de 2017.
- 5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou forma estipulada neste Edital.
- 5.4. Para se inscrever o candidato deverá:
- a) Acessar o site www.sjp.pr.gov.br ou www.ckmservicos.com.br durante o período de inscrição;
 - b) Ler e estar de acordo com as normas deste Edital;
 - c) Preencher o cadastro com os seus dados pessoais;
- 5.5. A CKM Serviços e a Prefeitura de São José dos Pinhais não se responsabilizam por inscrições não processadas por motivos de queda na transmissão de dados ocasionada por instabilidades, sinal fraco, dificuldades de acesso, ausência de sinal causada por problemas na rede de computadores e etc.
- 5.6. Às 23h59min do último dia de inscrição (horário de Brasília), constante no Anexo I deste Edital a Ficha de Inscrição não será mais disponibilizada.
- 5.7. O candidato que tiver dificuldade em realizar a sua inscrição pela internet por qualquer motivo deverá registrá-la com a devida comprovação (PRINT DA TELA) de imediato no link FALE CONOSCO, disponibilizado no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br.
- 5.8. O candidato que não proceder conforme o item anterior não terá pedidos atinentes analisados.
- 5.9. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição.
- 5.10. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, aquele que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado, se houver constatação posterior.
- 5.11. As inscrições deferidas serão publicadas no site da prefeitura www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br até o dia 11/05/2017.
- 5.12. No dia 12 de maio de 2017; concomitantemente com a publicação das inscrições deferidas será aberto no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br uma área para que o candidato possa registrar quaisquer irregularidades, relativas às inscrições indeferidas à comissão

organizadora, esta área ficará disponível até às 23h59min do dia 12 de maio de 2017.

- 5.13.** Comissão publicará a resposta dos recursos e solicitações impetrados no dia 16 de maio de 2017 a partir das 10h00min no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br, para ciência dos candidatos.

6. DA CANDIDATA LACTANTE

- 6.1.** Em caso de necessidade de amamentação durante as etapas deste teste de seleção, a candidata deverá comunicar o fato à CKM Serviços, com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência, por meio do link FALE CONOSCO no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br, bem como:
- a)** Providenciar um acompanhante para o bebê;
 - b)** Informar, na comunicação mencionada acima, o nome e RG do acompanhante do bebê.
- 6.2.** No dia da prova objetiva, a candidata e o acompanhante que ficará com a guarda da criança deverão apresentar-se à coordenação local para preenchimento e assinatura do Termo de Ciência das condições de amamentação.
- 6.3.** A criança a ser amamentada deverá permanecer em ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Teste Seletivo.
- 6.4.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por um (a) fiscal que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.
- 6.5.** A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de prova.
- 6.6.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em relação à duração da prova da candidata.
- 6.7.** Não será estipulado um tempo mínimo de amamentação e nem o número de amamentações durante o período de prova, sendo a frequência e o tempo necessário de inteira responsabilidade da candidata.
- 6.8.** A permanência de acompanhantes não autorizados no local de realização da prova poderá acarretar na eliminação da candidata do Teste Seletivo.

7. DO ENSALAMENTO/ REALIZAÇÃO DA PROVA

- 7.1.** O ensalamento e local da prova estarão disponíveis no site da prefeitura de São José dos Pinhais www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br a partir do dia 18 de maio de 2017.
- 7.2.** É de responsabilidade do candidato a consulta e a impressão do seu ensalamento.
- 7.3.** A CKM Serviços publicará no dia 18 de maio de 2017 o Cartão de Convocação para a Prova – CCP para consulta e impressão pelo próprio candidato.

- 7.3.1.** Neste cartão estará expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, a data de nascimento, data/horário/local de realização da prova e outras orientações úteis.
- 7.3.2.** É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida retirar no endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br seu Cartão de Convocação para a Prova – CCP .
- 7.4.** Eventuais erros no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à CKM Serviços pelo endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br através link FALE CONOSCO.
- 7.5.** Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato na ficha de inscrição no dia da prova.
- 7.6.** A prova será aplicada no dia 21 de maio de 2017, terá duração de 3 (três) horas, incluindo nesse tempo o preenchimento da prova, redação e marcação da folha resposta.
- 7.7.** Os portões serão abertos às 08h00min (oito horas) e fechados às 08h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos) - horário de Brasília. Não será admitido o ingresso de candidatos após o fechamento dos portões.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA

- 8.1.** O candidato deverá comparecer aos locais designados em Edital de Convocação deste teste de seleção com antecedência mínima de 01(uma) hora, munido de:
- a)** Caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente, lápis preto nº 2 e borracha;
 - b)** Original ou cópia autenticada de um dos seguintes documentos de identificação (dentro do prazo de validade com foto):
 - Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) .
- 8.2.** Somente será admitido à sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados neste capítulo, não servindo para tanto protocolo.
- 8.3.** Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico predeterminado e informados pela CKM Serviços.
- 8.4.** O portão de acesso ao local da prova será fechado no horário determinado no Edital de Convocação.
- 8.5.** Não será admitido à sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.
- 8.6.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.
- 8.7.** O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

- 8.8.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na sua exclusão do teste de seleção.
- 8.9.** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da prova, levando o seu caderno de prova, finalizando antes do tempo definido, terá sua prova anulada caso:
- a)** Não se mantenha em silêncio;
 - b)** Recuse-se a permanecer na sala até o término do tempo estipulado; ou
 - c)** Provoque tumulto dentro da sala.
- 8.10.** O candidato que necessitar alterar algum dado ou tiver alguma reclamação ou sugestão quanto à aplicação da Prova, deverá manifestar-se através do site www.ckmservicos.com.br, link FALE CONOSCO, para registro de ocorrências até a data da publicação do Gabarito Preliminar.
- 8.11.** Ao final da Prova Objetiva, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, sendo somente liberado após presenciarem o lacre de todo o material.
- 8.12.** A regra acima poderá ser relativizada nas salas com número inferior de candidatos, oportunidade em que o lacre será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, juntamente com o(s) candidato(s) presente(s).
- 8.13.** Ocorrendo alguma emergência médica, o candidato será encaminhado para atendimento médico mais próximo do local de prova.
- 8.14.** Caso exista a necessidade de ausentar-se para atendimento médico ou hospitalar, o candidato não poderá retornar ao local de prova.
- 8.15.** Após a entrega do Caderno de Questões e da Folha de Respostas (final da prova), os candidatos não mais poderão utilizar o banheiro, devendo deixar o local de prova imediatamente.
- 8.16.** Após a saída do local de realização da Prova Objetiva, os candidatos não poderão retornar, exceto com a autorização da Coordenação do local de prova.
- 8.17.** O candidato que necessitar de Atestado de Comparecimento deverá solicitar através do FALE CONOSCO disponível no site www.ckmservicos.com.br, após a finalização da Prova Objetiva.
- 8.18.** Durante a realização da prova não será permitida (o):
- a)** A comunicação entre candidatos;
 - b)** Consulta a livros, revistas, folhetos e anotações;
 - c)** O uso de máquina fotográfica, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
 - d)** O uso de boné, chapéu, gorro ou qualquer outro acessório que impeça a visão total das orelhas;
 - e)** O uso de óculos escuros;
 - f)** O uso de objetos eletrônicos como aparelhos celulares, Notebook, Tablet, Ipad, Iphone, e outros aparelhos que permitam a comunicação de informações e dados.

- g)** Os aparelhos citados no item anterior deverão ser acondicionados em sacos que serão fornecidos no dia da prova objetiva pela CKM Serviços e colocado em baixo da carteira, sendo que, ainda assim, se:
 - h)** For identificado que está ligado ou tocar durante a prova do candidato, esta será anulada, devendo o candidato retirar-se da sala de prova, restando eliminado do teste de seleção;
- 8.19.** O candidato que for identificado não cumprindo qualquer um dos itens de segurança deste capítulo em qualquer dependência ou no trajeto da sala ao banheiro será eliminado do teste de seleção, devendo sair imediatamente do local de prova.
- 8.20.** A CKM Serviços e a Prefeitura de São José dos Pinhais não se responsabilizam por nenhum objeto perdido, sendo de responsabilidade do candidato mantê-lo sob a sua guarda.
- 8.21.** Serão feitas revistas nos banheiros durante o período da realização das provas e todos os objetos eletrônicos encontrados no local serão resgatados e incinerados.
- 8.22.** O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
- 8.23.** No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;
- 8.24.** Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:
- a)** Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - b)** Não apresentar o documento de identidade conforme previsto;
 - c)** Recusar a submeter-se à identificação digital.
 - d)** Ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e)** For surpreendido em comunicação com outras pessoas;
 - f)** Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g)** Lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - h)** Recusar a submeter-se ao detector de metais;
 - i)** Não devolver a folha de respostas ou outro material de aplicação da prova;
 - j)** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - k)** Agir com incorreção ou descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da prova.
- 8.25.** A Comissão Fiscalizadora do teste de seleção poderá em comum acordo com a Prefeitura de São José dos Pinhais, ajustar ou alterar o horário de início das provas em função de catástrofe naturais ou eventos de força maior que possam vir a causar transtornos a todos os candidatos no momento abertura dos portões.

9. DO TESTE DE SELEÇÃO

- 9.1.** Será composto de Prova Objetiva e Redação, sendo:

- a) Prova Objetiva: 60,00 pontos máximos;
 - b) Prova de Redação: 40,00 pontos máximos;
- 9.2. Condições de Habilitação:
- a) Será habilitado o candidato que não zerar nenhuma das disciplinas da prova objetiva e não tirar nota zero na redação.
 - b) O candidato que zerar uma das disciplinas da Prova Objetiva não terá sua redação corrigida.
 - c) Os demais serão eliminados do Teste Seletivo.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A prova escrita será composta de questões de múltipla escolha com 4(quatro) alternativas sendo avaliada numa escala de 0 (zero) a 60(sessenta) com apenas uma resposta correta sendo:

Grade da Prova Objetiva			
Disciplina	Nº de Questões	Peso	Total
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	10	2,00	20,00
Conhecimentos	05	2,00	10,00
Atualidades	05	2,00	10,00
Nota Máxima	30 Questões		60,00

- 10.2. O conteúdo programático encontra-se no Anexo II deste Edital.
- 10.3. No dia 22 de maio de 2017 será divulgado no site (www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br o gabarito preliminar referente a prova objetiva e concomitantemente com a publicação do Gabarito preliminar será aberto no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br uma área para que o candidato possa registrar quaisquer divergências à comissão organizadora, esta área ficará disponível até as 23h59min do dia 24 de maio de 2017.
- 10.4. A Comissão publicará no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br no dia 26 de maio de 2017 a partir das 10h00min o resultado dos recursos e o gabarito definitivo.

11. DA REDAÇÃO

- 11.1. A Prova de Redação será aplicada para todos os candidatos com inscrição deferida, na mesma data e horário da Prova Objetiva, sendo que serão corrigidas para fins classificatórios SOMENTE as dos candidatos habilitados na Prova Objetiva (1ª Fase), conforme item 9.2 deste Edital.
- 11.2. Todos os candidatos que não tiverem a Prova de Redação corrigida serão automaticamente excluídos do Teste Seletivo.
- 11.3. A Prova de Redação terá como objetivo apurar a capacidade do candidato em produzir texto dissertativo, organizado de forma ordenada e coerente dentro da norma culta, com base em **Tema da Atualidade** de ordem política, social ou cultural.

11.4. A Prova de Redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos.

11.5. A Prova de Redação será avaliada nos seguintes quesitos:

- a) Recursos de Linguagem;
- b) Aspectos Argumentativos;
- c) Estrutura do Texto;
- d) Aspectos Gramaticais;
- e) Domínio do tema;

11.6. Cada um dos quesitos será avaliado nos seguintes itens:

RECURSOS DE LINGUAGEM	ASPECTOS ARGUMENTATIVOS	ESTRUTURA DO TEXTO	ASPECTOS GRAMATICAIS	DOMÍNIO DO TEMA
Clareza; Adequação do vocabulário/ linguagem; Riqueza do vocabulário; Construção dos períodos.	Argumentação e criticidade; Uso de exemplos, dados, citações; Riqueza e consistência das ideias; Adequação à proposta.	Introdução; Desenvolvimento; Conclusão; Sequência de ideias;	Grafia; Pontuação; Concordância;	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos contido no Anexo II deste Comunicado;

11.7. Será atribuída nota **ZERO** à Prova de Redação nos seguintes casos:

- a) Fuga em relação à proposta apresentada;
- b) Apresentação de textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou forma em verso);
- c) Escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- d) Entrega da prova em branco;
- e) Apresentação em letra ilegível;

11.8. Para a realização da Prova de Redação, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá o texto, de próprio punho, com caneta de tinta azul ou preta e letra legível.

11.9. O texto definitivo será o único documento válido para a correção da Prova de Redação. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo, e não valem para a finalidade de correção.

11.10. O candidato deverá redigir texto de no mínimo de 15 (quinze) e, no máximo, 30 (trinta) linhas, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitidas para a elaboração do texto.

11.11. A relação com a nota obtida na prova de redação e na prova objetiva será publicada em edital próprio, através do endereço eletrônico www.ckmservicos.com.br no dia **30 de maio de 2017** no site www.ckmservicos.com.br e www.sjp.pr.gov.br, concomitantemente com a publicação do resultado das notas da redação será aberto no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br uma área para que o candidato possa

registrar quaisquer divergências à comissão organizadora, esta área ficará disponível até as 23h59min do dia 31 de maio de 2017.

11.12. A resposta dos recursos impetrados será publicada no site www.ckmservicos.com.br e www.sjp.pr.gov.br no dia 05 de junho de 2017.

12. RESULTADO DOS APROVADOS E CLASSIFICAÇÃO

12.1. A relação dos aprovados definitiva será divulgada no dia 05 de junho de 2017 no site da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br), em edital na Guarda Mirim e nos CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) deste Município.

12.2. Os candidatos aprovados neste teste seletivo serão convocados conforme descrito no item 3.6, obedecendo à classificação das vagas de ampla concorrência e especiais, organizadas pela pontuação obtida na prova escrita e redação, de acordo com o previsto nos itens 3.2 e 3.3.

12.3. A listagem com a relação dos candidatos aprovados seguirá a ordem de classificação do 1º. Colocado ao 270º para vagas de ampla concorrência e do 1º. Colocado ao 80º para vagas especiais.

12.4. Em caso de empate, o desempate beneficiará sucessivamente o candidato que:

- a) Apresentar menor renda familiar;
- b) Apresentar maior escolaridade;
- c) Apresentar a maior idade.

12.5. Quaisquer irregularidades, relativas ao Resultado das provas e classificados, deverão ser comunicados à Comissão Organizadora via e-mail comissaotesteseletivoguardamirim@sjp.pr.gov.br no dia 06 de junho de 2017 que deverá tomar as providências cabíveis até 07 de junho de 2017.

12.6. O RESULTADO NÃO SERÁ FORNECIDO POR TELEFONE.

13. DOS CRITÉRIOS DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula para os candidatos aprovados ocorrerá na sede da Guarda Mirim localizada na Rua Goiás, 236, Bairro São Domingos – São José dos Pinhais/ PR nos horários: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min em data a ser divulgada no site www.sjp.pr.gov.br.

13.2. Os candidatos aprovados deverão aguardar o chamamento para realização da matrícula. Este chamamento estará disponível no site da prefeitura www.sjp.pr.gov.br

13.3. A matrícula do Curso de Aprendizagem – Guarda Mirim só será feita de acordo com o turno escolhido no ato da inscrição.

13.4. Serão considerados desistentes os candidatos que não comparecerem nos dias previstos de matrícula, convocando-se o próximo classificado.

13.5. Em caso de comprovação de irregularidade nas informações prestadas no processo de inscrição e seleção do candidato, a Comissão Organizadora

tem autonomia para anular a matrícula deste sendo chamado outro candidato para a vaga, de acordo com a inscrição e classificação do teste seletivo.

- 13.6. Na desistência da vaga especial, ampla concorrência ou falta de algum documento exigido para realização da matrícula, será chamado o próximo classificado.
- 13.7. As chamadas irão ocorrer de acordo com a quantidade de vagas disponíveis (350 vagas).
- 13.8. Todos os chamamentos devem ser acompanhados pelos candidatos classificados. O não comparecimento implica a perda da vaga.

14. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA MATRÍCULA

- 14.1. Original e cópia do RG do candidato;
- 14.2. Original e cópia do CPF do candidato;
- 14.3. Original e cópia da Carteira de Trabalho do candidato;
- 14.4. Documento original do responsável legal (RG);
- 14.5. Original e cópia do comprovante de endereço da família (talão de luz, ou de água, ou de telefone) “atualizado “ no máximo de 90 dias;
- 14.6. Número do NIS do Cadastro Único;
- 14.7. 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
- 14.8. Declaração de matrícula da escola com data de 2017 (de acordo com o item 1.5)

15. DA INSERÇÃO DO JOVEM NO MERCADO DE TRABALHO

- 15.1. A Guarda Mirim de São José dos Pinhais realizará a inserção dos jovens no Mercado de Trabalho através do curso de aprendizagem na área administrativa, dentro do que dispõe a Lei 10.097/2000, Decreto e Portaria 723/2012.
- 15.2. A inserção do aprendiz dentro do que determina a lei ocorrerá com a abertura de turma perante o Ministério do Trabalho e Emprego e de acordo com a necessidade das Empresas Parceiras.
- 15.3. A Empresa tem autonomia na escolha de seus aprendizes. A Guarda Mirim de São José dos Pinhais faz o encaminhamento dos jovens para o processo seletivo da Empresa, mas não tem como garantir a contratação para todos os candidatos.
- 15.4. Após a aprovação dos candidatos para as vagas nas Empresas, será formalizado um contrato de trabalho de aprendizagem e a Empresa contratante faz as devidas anotações legais na carteira de trabalho do jovem, conforme preconiza a Lei.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. A Guarda Mirim é baseada em doutrina paramilitar, cujos ensinamentos são semelhantes ao do exército.

16.2. A disciplina paramilitar define-se pela rigorosa observância e o acatamento integral das Leis, Normas e Disposições, traduzindo-se pelo perfeito cumprimento do dever por parte de cada um dos componentes do corpo de alunos.

16.3. O ato da inscrição e matrícula, por parte do responsável pelo candidato caracteriza o compromisso de aceitação deste Edital e demais Normas disciplinares da Guarda Mirim de São José dos Pinhais.

16.4. NÃO HAVERÁ REVISÃO DE PROVAS.

Página 12 de 14

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

São José dos Pinhais 12 de abril de 2017.

Comissão Organizadora do Teste Seletivo da Guarda Mirim

Sônia Aparecida Arruda

Secretária Municipal da Assistência
Social

Rogéria Cristina Rosa da Silva

Presidente da Comissão
Organizadora

ANEXO I

CRONOGRAMA – EDITAL Nº. 01 De 12 de abril de 2017 – SEMAS

Publicação Edital DOM e sites www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br	12/04/2017
Divulgação no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br	12/04/2017 à 01/05/2017
Preenchimento ou atualização do Cadastro Único nos Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS	Até 25/04/2017
Encaminhar as Fichas de avaliação dos candidatos as vagas especiais à Comissão Organizadora do Teste Seletivo.	Até 28/04/2017
Inscrições On Line – através dos sites- www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br	02/05/2017 à 05/05/2017
Publicar as inscrições deferidas no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br	11/05/2017
Recursos com relação às inscrições indeferidas no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br	12/05/2017
Respostas dos Recursos das inscrições indeferidas no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br	16/05/2017
Publicar local das provas e o Ensalamento no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br	18/05/2017
Cartão de Convocação para Prova – CCP no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br	18/05/2017
A Prova objetiva e redação	21/05/2017
Divulgar o Gabarito da prova objetiva no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br	22/05/2017
Recurso do Gabarito no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br	22/05/2017 à 24/05/2017
Devolutiva dos Recursos e Gabarito definitivo no site www.sjp.pr.gov.br	26/05/2017
Divulgar os resultados das notas das provas no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br	30/05/2017
Solicitar Recursos para os resultados das notas no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br	30/05/2017 e 31/05/2017
Publicar Respostas dos recursos no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br	05/06/2017
Publicar relação dos aprovados definitiva e classificação no site www.sjp.pr.gov.br e www.ckmservicos.com.br	05/06/2017
Recursos relativos ao resultado das provas e classificação através do email: comissaotesteseletivoquardamirim@sjp.pr.gov.br	06/06/2017
Devolutiva dos recursos via email: comissaotesteseletivoquardamirim@sjp.pr.gov.br	07/06/2017
Os candidatos aprovados deverão aguardar o chamamento para realização da matricula através do site da Prefeitura www.sjp.pr.gov.br	

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – EDITAL Nº. 01 De 12 de abril de 2017 – SEMAS

Língua Portuguesa

- Leitura e interpretação de textos
- Fonemas;
- Ortografia (pontuação e acentuação)
- Estrutura das palavras
- Gramática
- Substantivo e adjetivos
- Artigo
- Preposição
- Pronomes
- Advérbios
- Conjunções
- Verbos

Redação

- Tema da Atualidade (de forma a possibilitar que os participantes, a partir de uma **situação problema**, realizem uma reflexão escrita sobre um tema de ordem política, social ou cultural, produzindo um texto dissertativo)
- Aspectos dissertativos: (**título, introdução, desenvolvimento e conclusão**)
- Aspectos argumentativos;
- Recursos de Linguagem;
- Estrutura do Texto;
- Aspectos Gramaticais;
- Domínio do tema;

Matemática

- Sistema de numeração
- Números inteiros
- Números decimais
- Frações
- Porcentagem
- Equação de 1º grau
- Sistema de medidas
- Cálculo de áreas e volumes
- Regras de três
- Operações fundamentais

Conhecimentos Gerais e Históricos do Município de São José dos Pinhais.

Conhecimento sobre Atualidade.